



Aprovado em sessão do
dia: 06/04/19
por: *[assinatura]*
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras-BA
[assinatura]

Aprovado em sessão do
dia: 06/04/19
por: *[assinatura]*
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras-BA
[assinatura]

MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 522
Em 10/04/19 às 11 h 22
[assinatura]
Assinatura do Funcionário

Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos Servidores Públicos da Carreira do Magistério do Município e dá outras providências.

PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na forma do disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, a revisão geral dos salários dos servidores deste município, no percentual de 6,5% (seis vírgula cinco por cento), incidente sobre o vencimento básico percebido pelo servidor público efetivo integrante da carreira do magistério municipal, com incidência a partir do mês de abril de 2019.

Art. 2º Ficam expressamente alteradas as disposições contidas na Tabela de Vencimentos da Lei nº 768/2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Barreiras, passando a vigor a nova tabela anexa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 09 de abril de 2019.

[assinatura]
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal